

VISTA ALEGRE

Consequências da estiagem ainda refletem no município

Falta de água atinge propriedades rurais e granjas de suínos

Apesar da incidência de chuva nas últimas semanas, a cidade de Vista Alegre, assim como outros municípios da região, ainda sofre com a estiagem que assolou o Rio Grande do Sul neste início de ano. Segundo o prefeito em exercício, Jairton De Cezaro, essa é uma das principais preocupações do município atualmente, principalmente, em relação aos locais mais interioranos. "Há mais de quinze dias estamos levando água para as granjas de suínos", afirma.

Na área urbana de Vista Alegre, a situação está mais tranquila. Quanto à



Caminhões estão levando água para as propriedades

zona rural, as propriedades possuem poços artesianos e fontes drenadas, porém há algumas fontes que não estão conseguindo suprir as necessidades da população. "Além das granjas, estamos abastecendo algumas famílias do interior", acrescenta De Cezaro.

Presidente da Câmara de Vereadores está como prefeito em exercício até a próxima semana

O presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre, Jairton De Cezaro, está como prefeito em exercício desde segunda-feira, 3. A função será exercida até a próxima semana, devido ao período de férias do vice-prefeito e por conta de uma viagem realizada pelo prefeito para a cidade de Brasília. Essa já é a segunda vez que o presidente da câmara está assumindo o cargo. Para De Cezaro há grandes diferenças entre atuar no Legislativo e no Executivo. "O prefeito precisa tomar muitas decisões sozinho, já na Câmara as decisões são feitas em conjunto", comenta.



Jairton De Cezaro está como prefeito em exercício

TAQUARUÇU DO SUL

Arminda Almeida da Rosa assume comando da Secretaria Municipal de Educação

O ano de 2020 já começou com muitas novidades na área educacional de Taquaruçu do Sul. A primeira mudança foi no comando da Secretaria Municipal de Educação, que agora está sob a chefia de Arminda Almeida da Rosa. Professora estadual há mais de 10 anos, cedida pelo Estado ao município, Arminda atuou como coordenadora de Desenvolvimento Rural e era secretária-adjunta de Educação desde outubro do ano passado. "Nós tínhamos a dona Alda da Rosa Martins como secretária, então ela deixou as atividades agora, era um planejamento dela, e eu assumi o cargo, mas eu já vinha nestes últimos meses me inteirando de todos os trabalhos da pasta", comenta Arminda.



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE REPETIDORAS DE SINAL DE CELULAR DAS LOCALIDADES DE VOLTA GRANDE E BARRA GRANDE, com a contratada AGCE COM INDUST COMP ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 90.135.096/0001-98, no valor de R\$ 15.204,00 (quinze mil e duzentos e quatro reais), com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 17/2020, Dispensa Nº 06/2020. Alpestre, 07 de fevereiro de 2020. VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Bel. FLÁVIO FLECK – Registrador Público do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER a todos os interessados que, SEVERINA POSSAMAI, CPF nº 647.360.400-68 e Carteira de Identidade nº 9044765627-SSP-RS, brasileira, viúva, agricultora aposentada, residente na Rua 15 de Abril nº 228, nesta cidade de Rodeio Bonito-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO POSSAMAI", constituído pela UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 50.327,35 M² (cinquenta mil, trezentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constituída de parte do lote rural número 126 (cento e vinte e seis) da 1ª (primeira) seção Pinhal, situada na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade de RODEIO BONITO-RS, confrontando-se: ao norte: por linhas secas, com terras do mesmo lote rural número 126 (cento e vinte e seis), nas extensões de 42,19 e 74,00 metros; com o lote urbano número 07 (sete) da quadra número 54 (cinquenta e quatro), numa extensão de 33,74 metros; com os lotes urbanos números 08 (oito) e 09 (nove) da quadra número 54 (cinquenta e quatro), numa extensão de 30,00 metros; com a Rua Getúlio Vargas numa extensão de 14,76 metros; com os lotes urbanos números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra número 210 (duzentos e dez), numa extensão de 73,97 metros; por linhas secas, com terras do mesmo lote rural número 126 (cento e vinte e seis), nas extensões de 78,38, metros, 80,23 metros e 25,42 metros; ao sul: por linha seca, com terras do lote rural número 81 (oitenta e um), numa extensão de 234,98 metros; com os lotes urbanos números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra número 209 (duzentos e nove), numa extensão de 34,07 metros; com os lotes urbanos números 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra número 209 (duzentos e nove), numa extensão de 45,21 metros; com a Rua Getúlio Vargas numa extensão de 14,91 metros; com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 208 (duzentos e oito), numa extensão de 20,03 metros; com os lotes urbanos números 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da quadra número 208 (duzentos e oito), numa extensão de 44,59 metros; com a Rua Getúlio Vargas, numa extensão de 19,07 metros e com os lotes urbanos números 12 (doze) e 11 (onze) da quadra número 32 (trinta e dois), numa extensão de 24,60 metros; com terras do lote rural número 126 (cento e vinte e seis), numa extensão de 25,75 metros; ao leste: por linha seca, com terras do mesmo lote rural número 126 (cento e vinte e seis), nas extensões de 272,51 metros, 60,66 metros, 102,96 metros e 44,18 metros; com o lote urbano número 04 (quatro) da quadra número 208 (duzentos e oito), numa extensão de 24,77 metros, com o lote urbano número 06 (seis) da quadra número 209 (duzentos e nove), numa extensão de 23,34 metros e com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 210 (duzentos e dez), numa extensão de 25,25 metros, e; ao oeste: com a Rua Padre Francisco Goettler, numa extensão de 7,81 metros; com o lote urbano número 07 (sete) da quadra número 54 (cinquenta e quatro), numa extensão de 51,41 metros; com o lote urbano número 09 (nove) da quadra número 54 (cinquenta e quatro), numa extensão de 19,53 metros; com o lote urbano 06 (seis) da quadra número 210 (duzentos e dez), com a Rua Getúlio Vargas com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 209 (duzentos e nove), numa extensão de 70,78 metros; com o lote urbano número 04 (quatro), da quadra número 209 (duzentos e nove), numa extensão de 6,91 metros; com o lote urbano número 01 (um), da quadra número 208 (duzentos e oito), numa extensão de 16,64 metros, com o lote urbano número 02 (dois), da quadra número 208 (duzentos e oito), numa extensão de 12,88 metros, com o lote urbano número 12 (doze) da quadra número 32 (trinta e dois), numa extensão de 32,08 metros; com os lotes urbanos números 10 (dez), 09 (nove), 08 (oito), 07 (sete), 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro) e 03 (três) da quadra número 32 (trinta e dois), nas extensões de 3,53 metros, 23,13 metros, 29,62 metros e 54,84 metros; com terras do lote rural número 126 (cento e vinte e seis), numa extensão de 30,00 metros; com a Rua Padre Mario Ginocchini, numa extensão de 15,00 metros e com os lotes urbanos números 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro), 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) da quadra número 31 (trinta e um) e com a Rua Francisco Possamai, numa extensão de 100,65 metros, **que foi devidamente matriculada sob nº 14.372, Livro nº 2-RG**, neste Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS e pelas demais repartições competentes. As obras de infraestrutura, exigidas por lei, não estão todas concluídas, mas o procurador da loteadora assinou escritura pública de hipoteca, hipotecando vários lotes para garantia de execução das obras de infraestrutura, caso a loteadora não as execute do prazo convencionado, conforme consta na certidão expedida pela Prefeitura Municipal que integra a documentação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

RODEIO BONITO-RS, 07 de fevereiro de 2020.
Bel. FLÁVIO FLECK - Registrador Público

